

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/85

DATA: 05 de setembro de 1.985

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Kunicipal abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000 (Vinte de Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipel de Pérola D'Geste, Estado de Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Sujoplementar no valor de CR\$ 20.000.000 (Vinte Wilhões de Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária vigente:

05.00 - SERVICO RODOV. MUNICIPAL

OS.O1 - SETOR RODOVIÁRIO MINICIPAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Personante. CR\$20.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do artigo la decorrerrão da anulação da seguinte dotação, a saber:

06.00 - SERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OS.O1 - SETOR DE SYSTH O DE 14 GRAU

Art. 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de suc-aprovação, revogadas es disposições em contrário.

Gábinote do Prefeito Municipal, OS de setembro de 1.985.

Prefeito Municipal